PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 9.236/87 DE 15 DE DEZEMBRO DE 1.987

Concede por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA SOUTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.
Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica concedido por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA, localizado no Povoado de Morada Nova, à Av. Tocantins s/n, com os limites e características seqintes: Limitando-se pelo lado direito com' Geronimo de tal, pelo lado esquerdo com Evani Viana, frente para a mencionada Av. e fundos com Geronimo de tal, medindo 30m00 de frente, 30m00 de lateral direita, 30m00 de lateral esquerda e 30m00 de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, EM DATA DE 15 DE DEZEMBRO DE 1.987.

Visto:

João Alfredo Veloso de Souza
Secretário de Terras

= Prefeito Municipal =